



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Diretoria de Promoção Habitacional

JUSTIFICATIVA

Processo SEI Nº: 26.33.000000189-1

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social, Fase Pré-Ocupação.

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), referente à fase de Pré-Ocupação dos empreendimentos habitacionais Íris Rezende IV e V, localizados no Município de Goiânia/GO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FAR – Faixa 1.

A implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social não se limita à entrega das unidades habitacionais, sendo imprescindível a realização de ações estruturadas de Trabalho Social que promovam a integração das famílias beneficiárias ao novo território, contribuindo para a sustentabilidade da intervenção, a melhoria da qualidade de vida e a efetivação do direito à moradia digna.

Nesse contexto, a Portaria MCID nº 075/2025 estabelece diretrizes obrigatórias para o desenvolvimento do Trabalho Social, especialmente na fase de Pré-Ocupação, contemplando ações de mobilização, comunicação e participação social, diagnóstico socioeconômico e territorial, educação ambiental, gestão patrimonial e condominial, bem como preparação das famílias para a mudança e convivência comunitária.

Considerando a complexidade técnica, metodológica e operacional das atividades previstas, bem como a necessidade de atendimento a 496 (quatrocentas e noventa e seis) famílias beneficiárias distribuídas em dois empreendimentos distintos, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, com comprovada experiência na elaboração e execução de projetos sociais em programas habitacionais de interesse social.

A execução dessas ações demanda equipe técnica multidisciplinar qualificada, capacidade de articulação institucional, domínio de metodologias participativas e conhecimento aprofundado das normativas federais aplicáveis, requisitos que extrapolam a

capacidade operacional ordinária da Administração Pública Municipal para execução direta.

Ademais, a elaboração do Projeto de Trabalho Social – PTS exige a realização de leitura técnico-comunitária, construção participativa da visão de futuro, planejamento detalhado das ações por eixos temáticos, definição de indicadores, cronograma físico-financeiro e sistemática de monitoramento, elementos que requerem expertise técnica específica e experiência prática consolidada.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir a conformidade com as exigências da Caixa Econômica Federal, agente operador do programa, cuja validação do PTS e dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social (RATS) é condição indispensável para o andamento regular do empreendimento e liberação de recursos.

Ressalta-se ainda que o Trabalho Social é componente essencial para prevenir conflitos, fortalecer a organização comunitária, promover o uso adequado das unidades habitacionais e áreas comuns, além de fomentar a gestão condominial e a corresponsabilidade dos beneficiários, contribuindo diretamente para a durabilidade dos investimentos públicos realizados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a execução qualificada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, das ações de Trabalho Social previstas para os empreendimentos Íris Rezende IV e V.

Goiânia, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Faleiros Marinho**, **Diretor de Promoção Habitacional**, em 25/03/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9739556** e o código CRC **D85585D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.33.000000189-1

SEI Nº 9739556v1